



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

Handwritten marks: a large checkmark and the signature 'M. P. R.' with 'de' written below it.

**ATA DE RESULTADO DE
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇO ALUSIVAS À CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N. 005/2018, OBJETIVANDO
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-
MOLDADO PARA COBERTURA DE
MÁQUINAS DE USO AGROPECUÁRIAS
NO CAMPUS RURAL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SERGIPE.**

Às nove horas, do dia dezessete de julho de dois mil e dezoito, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 329 de 15.03.2018 – GR, para a lavratura de Ata de resultado de julgamento das propostas de preço relativas à Concorrência Pública nº. 005/2018, objetivando a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para **Construção de Galpão Pré-Moldado para Cobertura de Máquinas de Uso Agropecuárias no Campus Rural/UFS**, localizado na Estrada do Timbó, BR 101, Km 99, Povoado Quissamã, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de convocação n. 005/2018.

Conforme registrado em Ata preliminar de análise de propostas (fls. 764/767), as propostas das empresas habilitadas RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90 e POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06 foram analisadas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS (DOFIS/UFS):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

[Handwritten marks: a large 'X' and a signature]

DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 760/763):

A RGM CONSTRUÇÕES LTDA apresentou uma proposta de preço de R\$ 134.701,33, valor global menor que o orçado pela UFS. Sem observação.

A POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI apresentou uma proposta de preço de R\$138.244,17, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que: Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;

As Composições de Preços Unitários dos Serviços dos itens 01.01.001 'Equipe Dirigente' (página 735 do processo), 02.01.001 'Mobilização e Desmobilização' (página 736 do processo) e 02.02.004 'Instalação/ligação provisório elétrica baixa tensão...' (página 738 do processo) foram apresentadas de forma direta, ou seja, sem demonstrar Materiais, Equipamentos e/ou Mão de Obra;

O LUCRO de 11% considerado no BDI de Serviço é maior do que o valor 8,96%, 3º quartil, estabelecido no Acórdão nº 2622/2013 – TCU.

Com base nas observações apontadas no parecer do DOFIS, decidiu-se solicitar à empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA a apresentação de justificativas visando subsidiar a lavratura da Ata de Resultado de Julgamento das propostas de preço.

A empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06 foi notificada para, querendo, apresentar até o dia 16 de julho de 2018, as justificativas por ter elaborado de forma direta, sem detalhamento e sem demonstração dos Materiais, equipamentos e/ou Mão de Obras, as composições de Preços Unitários dos Serviços dos itens 01.01.001 'Equipe Dirigente' (página 735 do processo), 02.01.001 'Mobilização e Desmobilização' (página 736 do processo) e 02.02.004 'Instalação/ligação provisório elétrica baixa tensão...' (página 738 do processo), ressaltando que a empresa não pode acrescentar novos documentos à proposta já apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

X
MRE
JF

Transcorrido o prazo a empresa não apresentou as justificativas.

01. Da observação de ausência de demonstração de materiais, equipamentos e ou mão de obra em composições de preços

A análise técnica da composição de preços unitários de cada item/subitem da planilha orçamentária deverá comprovar que a sua composição atende aos critérios técnicos adotados pela UFS para formação do preço final daquele item/subitem (subitem 9.2.3 do edital).

Além da planilha individualizada de preços, a licitante deve apresentar (subitem 5.10.6 do edital):

5.10.6.1 - composição detalhada dos preços unitários, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária;

A empresa POTÊNCIA COSNTRUTORA EIRELI, embora notificada, não apresentou justificativa para ausência de detalhamento da composição de preços dos unitários dos Serviços dos itens 01.01.001 'Equipe Dirigente' (página 735 do processo), 02.01.001 'Mobilização e Desmobilização' (página 736 do processo) e 02.02.004 'Instalação/ligação provisória elétrica baixa tensão...' (página 738 do processo).

02. Da observação sobre composição de BDI com alíquota percentual de lucro muito alto.

Apesar de o Edital estabelecer que o modelo de BDI do ANEXO VI é apenas referencial, ressalva que as empresas devem apresentar o BDI de acordo com a legislação vigente.

Além disso, o Acórdão n. 2622/2013, do Tribunal de Contas da União viabilizou um estudo técnico com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

orientando os agentes públicos a efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotadas em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

Considerando que a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI declarou ser optante do SIMPLES Nacional, com taxas específicas para o PIS e COFINS, a análise constatou que, ainda assim a empresa mantinha o patamar da sua taxa de BDI de serviços para obra de construção civil entre o 2º e o 3º Quartil da tabela de valores constante do item 9.1 do Acórdão 2622/2013, ou seja, uma alíquota de 22,32%.

Considerando tal faixa de enquadramento, o item 9.2 do citado Acórdão estabelece o percentual máximo de Lucro de 8,96% e, no entanto, a empresa compôs seu BDI com a taxa percentual de Lucro de 11%.

A empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, embora notificada, não apresentou justificativa para composição de BDI com taxa de Lucro acima do limite do 3º Quartil da tabela de valores do TCU.

03. Análise das propostas de acordo com exigências do Edital

A análise das propostas, nos termos do edital, considerou o que se segue:

5.10.2 - Prazo global em dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitido pelo DOFIS/SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA UFS - INFRAUFS/UFS, em que a licitante se compromete a executar a totalidade dos serviços, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido na cláusula 3.3 deste Edital, que é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, observando-se o disposto no **ANEXO I**.

5.10.3 - Prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua respectiva abertura;

EMPRESA

ATENDIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

[Handwritten marks: a large 'X' and a signature]

1º- RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90	A empresa atendeu à exigência do edital (fls. 556) Valor global dos serviços: R\$ 134.701,33 (cento e trinta e quatro mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).
2º- POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06	A empresa atendeu à exigência do edital (fls. 596) Valor global dos serviços: R\$ 138.244,17 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

5.10.4 - Planilha Orçamentária com todos os preços unitários, com duas casas decimais, e preço total em moeda corrente. Os preços de cada item/subitem da planilha não poderão ultrapassar o valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pela UFS.

5.10.4.1 - A planilha orçamentária deverá ser apresentada também em CD-ROM, em arquivo no formato ORSE e EXCEL, junto com a proposta de preços, ressaltando que a sua apresentação não substitui a apresentação da planilha escrita e assinada para efeito de análise e julgamento.

EMPRESA	ATENDIMENTO
1º- RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90	A empresa atendeu à exigência do edital (fls. 557/561)
2º- POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06	A empresa atendeu à exigência do edital (fls. 597/598).

5.10.5 - Cronograma físico-financeiro geral obedecendo à discriminação da planilha orçamentária, de 02 (duas) etapas de 30 (trinta) dias, coincidindo com o recebimento provisório da obra e conforme prazo de execução disposto no item 3.3.

5.10.5.1 - cada licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro da obra com os prazos de cada sub etapa dos serviços. No ato da assinatura da Ordem de Serviço a empresa deverá entregar o cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

[Handwritten signature]

executivo e o planejamento executivo da obra detalhado, que deverá ser aprovado pelo Departamento de Obras e Fiscalização – DOFIS.	
EMPRESA	ATENDIMENTO
1º- RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90	A empresa atendeu à exigência do edital (fls. 560)
2º- POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06	A empresa atendeu à exigência do edital. (fls. 599)

5.10.6.1 - composição detalhada dos preços unitários, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária.	
EMPRESA	ATENDIMENTO
1º- RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90	A empresa atendeu à exigência do edital. (fls. 563/593)
2º- POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06	Os itens 01.01.001 'Equipe Dirigente' (fls. 735), 02.01.001 'Mobilização e Desmobilização' (fls. 736) e 02.02.004 'Instalação/ligação provisória elétrica baixa tensão...' (fls. 738) foram apresentado sem detalhamento de sua composição.

5.10.6.2 - composição detalhada do BDI (modelo referencial - ANEXO VI)	
EMPRESA	ATENDIMENTO
1º- RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90	A empresa atendeu à exigência (fls. 594)
2º- POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06	Apresentou na composição do BDI o percentual de Lucro muito alto, acima da variação estabelecida no Acórdão n. 2622/2013, mesmo sendo optante do SIMPLES Nacional, e sem justificativa.

04. Das observações registradas em Ata pela empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

[Handwritten signature and initials]

O representante da empresa RGM CONSTRUÇÕES alegou que a composição de BDI da empresa apresenta índices majorados, a exemplo do índice de Lucro, ressaltando que existe Acórdão do TCU que limita o intervalo de tais percentuais. O representante alegou, ainda, que percentuais de PIS e COFINS, assim como os encargos de SESI, SENAI, estão divergindo da legislação (fls. 754/755).

As alegações do representante foram analisadas pelo DOFIS e pela Comissão de Licitação, sendo procedente o argumento de majoração do índice de Lucro, sem justificativa, conforme já registrado supra.

Em relação aos percentuais de PIS e COFINS e demais encargos, a empresa POTÊNCIA apresentou às fls. 747 o Documento de Arrecadação do Simples Nacional que justifica os percentuais constantes da composição do BDI, rechaçando as alegações do representante da RGM CONSTRUTORA LTDA.

05. Da conclusão

Diante de todo o acima exposto, com base na análise técnica do DOFIS/UFS, com base nas exigências do edital, na legislação vigente, na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, e na ausência de justificativa por parte da empresa convocada, a Comissão de licitação decide considerar:

a) CLASSIFICADA a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90, com o valor global de R\$ 134.701,33 (cento e trinta e quatro mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).

b) DESCLASSIFICADA a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, com o valor de R\$ 138.244,17 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

O resultado final de julgamento das propostas será publicado no Dou em 18 de julho de 2018.



[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

O prazo para apresentação de recurso administrativo vigorará de 19 a 25 de julho de 2018.

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de julho de 2018.

Antonia Emmanuela A. V. dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPEFL – SIAPE 1103150

Manoel F. F. Cabral
ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL
Membro – SIAPE 1643178

Fabiana Almeida Serra
Adm. FABIANA ALMEIDA SERRA
Membro Suplente – SIAPE 2640381